



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 002/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 20/2020.**

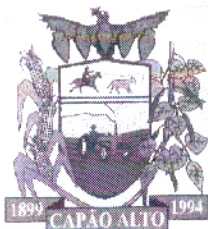
O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409-0001/39, com sede administrativa à Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. TITO PEREIRA FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 208, VII da Constituição Federal, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **05 de Janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023** no Setor de Protocolo deste Município, localizado no endereço supracitado.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
1	Abobora/moranga cabutiá, fresca, nível médio de amadurecimento, apresentar características bem definidas, cor e odor próprios, livre de danos e pragas, embalada em sacola plástica. – anual	400	kg	R\$ 4,59	R\$ 1.836,00
2	Abobrinha italiana (boa qualidade), casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente – sazonal	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	Açafrão, (boa qualidade) embalados em plástico de polietileno transparente – anual	5	kg	R\$ 30,15	R\$ 150,75
4	Alface com características bem definidas, limpas e de coloração própria, isenta de pragas, com no mínimo 300gr. Embalados em plástico de polietileno transparente. Serão aceitas como substituição chicória, rúcula e radite.- anual	1000	unid	R\$ 2,86	R\$ 2.860,00
5	Alho poró, boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente - anual	200	unid	R\$ 4,40	R\$ 880,00
6	Alho, boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente. – anual	30	kg	R\$ 30,99	R\$ 929,70





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unitário proposto	Preço Total (R\$)
7	AMEIXA, 1ª qualidade - tamanho médio, - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) – sazonal	200	kg	R\$ 12,10	R\$ 2.420,00
8	Amora in natura, boa qualidade, embalado em bandeja de poliestireno e filme plástico, acondicionados quatro bandejas em caixas de papelão. – sazonal	100	kg	R\$ 25,32	R\$ 2.532,00
9	Arroz parboilizado, Características Técnicas: Parboilizado tipo 1, longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada pacote de polietileno transparente. Poderá ser entregue em embalagens de 1, 2 ou 5 kg. Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.-anual	900	kg	R\$ 4,69	R\$ 4.221,00
10	Açúcar demerara, pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega. anual	150	kg	R\$ 14,93	R\$ 2.149,50
11	Açúcar mascavo, pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega anual	50	kg	R\$ 7,07	R\$ 353,50
12	Banana branca ou caturra, tamanho médio, Produto de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Grau de maturação: A mesma não poderá ser entregue muito verde, nem muito madura. Acondicionadas em caixas vazadas. anual	4000	kg	R\$ 5,93	R\$ 23.720,00
13	Batata doce (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente - anual	300	kg	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
14	Batata inglesa (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente – anual	1000	kg	R\$ 5,71	R\$ 5.710,00
15	Batata-salsa (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, em plástico de polietileno transparente. Sazonal	100	kg	R\$ 8,60	R\$ 860,00



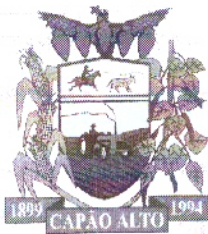




ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
16	Bergamota (boa qualidade) deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizantes, embalados em plástico de polietileno transparente. Será aceita laranja como substituto. sazonal	1200	kg	R\$ 6,39	R\$ 7.668,00
17	Beterraba peso mínimo de 250 grama, apresentar características da cultivar bem definidas, com boa formação, limpas e de coloração própria, isenta de folhas e pragas.- anual	300	kg	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
18	Bolacha caseira (milho, polvilho, araruta, trigo, etc.) O produto deverá ser livre de gorduras trans.* Com rotulagem nutricional. O produto que apresentar sujidades internas deverá ser substituído. anual	200	kg	R\$ 26,02	R\$ 5.204,00
19	Brócolis unidade com no mínimo 250 gramas, verdes e não floradas, isento de pragas. Será aceito couve e couve-flor como substituição. - anual	600	maço	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
20	Chás diversos (capim, cidreira, hortelã, camomila, erva doce...), maços com 100 gramas.- anual	100	maço	R\$ 2,77	R\$ 277,00
21	Caqui Apto para o consumo. O mesmo não deve estar amarelado. (boa qualidade). sazonal	500	kg	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
22	Carne bovina do quarto traseiro (patinho, coxão mole) em iscas ou cubos ,de 1ª qualidade - congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a da embalagem, lote e validade, quilo - anual	500	kg	R\$ 44,92	R\$ 22.460,00
23	Carne bovina moída do quarto traseiro (patinho, coxão mole) de 1ª qualidade - congelada - carne limpa, isenta de gordura, cartilagens e similares; não apresentando vestígios de vísceras; com cor e odor característico de "carne fresca" congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo, - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a data da embalagem, lote e validade, quilo - anual	1500	kg	R\$ 36,85	R\$ 55.275,00
24	Carne de frango - peito de frango sassami- sem osso - congelado sob sistema iqf (congelamento individual) - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente - constando a, data da embalagem, lote e validade, quilo - anual	1500	kg	R\$ 22,32	R\$ 33.480,00

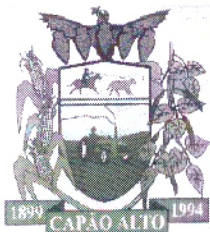




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
25	Carne de frango - coxa e sobrecoxa de frango sem porção dorsal - não temperada - congelada - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico com peso líquido no mínimo 01 (um) quilo - inspecionada e adequada conforme legislação vigente. Constando a, data da embalagem, lote e validade, - quilo- anual	500	kg	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
26	Carne suína pernil, lombo ou filé em cubos, iscas ou inteira - congelada - sem osso, sem excesso de gordura aparente e sem pele - acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente de no mínimo 01 (um) quilo- adequada conforme legislação vigente constando a, data da embalagem, lote e validade, - quilo - anual	500	kg	R\$ 19,26	R\$ 9.630,00
27	Cebola de cabeça branca ou roxa (boa qualidade). anual	300	kg	R\$ 9,06	R\$ 2.718,00
28	Cenoura, Boa qualidade, firme, tamanho médio, livre de defeitos. anual	400	kg	R\$ 5,01	R\$ 2.004,00
29	Chicória (boa qualidade), com no mínimo 300gramas. Embalados em plástico de polietileno transparente - Serão aceitas como substituição alface, rúcula, radite.- anual	300	unid	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
30	Chuchu (boa qualidade). sazonal	200	kg	R\$ 4,25	R\$ 850,00
31	Couve manteiga tenra, macia, sem sinais de deterioração livre de sujidades e pragas. (boa qualidade) – Peso mínimo do maço de 200 gramas. Serão aceitas como substituição mostarda, espinafre.anual	600	maço	R\$ 3,91	R\$ 2.346,00
32	Couve-flor , unidade, sem sinais de bolor (boa qualidade). Será aceito couve e brócolis como substituto. sazonal	100	unid	R\$ 6,24	R\$ 624,00
33	Cuca sovada com farofa, entregue em embalagem plástica transparente resistente, deverá apresentar rotulagem nutricional. Anual	200	kg	R\$ 18,23	R\$ 3.646,00
34	Doce de Banana pastoso sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gr/ml com rotulagem nutricional; anual	150	unid	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00
35	Ervilha in natura em vagem (boa qualidade) sazonal	50	kg	R\$ 18,30	R\$ 915,00
36	Espinafre, limpo, cor e odor característicos, livre de sujidades e pragas. Acondicionado em embalagem para alimentos, limpa e sem rupturas. Com no mínimo 200gr. Serão aceitas como substituição mostarda e couve.anual	400	maço	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
37	Extrato de tomate orgânico – sachê, acondicionamento em embalagem de 1kg. Não devendo estar amassada, estufada ou enferrujada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Informação nutricional e ingredientes. Anual	200	kg	R\$ 22,60	R\$ 4.520,00

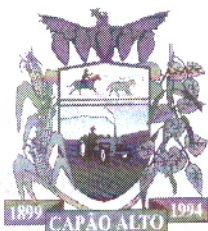




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
39	Feijão preto (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. Anual	700	kg	R\$ 8,89	R\$ 6.223,00
40	Feijão carioca (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. Anual	100	kg	R\$ 10,54	R\$ 1.054,00
41	Farinha de milho (fubá) embalagem de 1 kg. Características Técnicas: produto 100% natural, em forma de farinha proveniente da moagem do grão de milho, de aspecto fino e amarelo. Deve ser isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta. Deve apresentar na embalagem prazo de validade de mínimo de 06 meses, a contar da data de entrega. anual	300	kg	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
42	Gengibre (boa qualidade).anual	5	kg	R\$ 10,80	R\$ 54,00
43	Goiaba serrana (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente. Sazonal	100	kg	R\$ 9,76	R\$ 976,00
44	logurte integral artesanal, sabores morango, coco e natural. Embalagem de 3,6 litros com rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária.	600	Lt	R\$ 14,75	R\$ 8.850,00
45	Kiwi , apto para consumo imediato. (boa qualidade). sazonal	400	kg	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
46	Laranja tipo rubi, valência e/ou lima. Deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizante. Sazonal	1200	kg	R\$ 4,28	R\$ 5.136,00
47	Limão taiti boa qualidade. Casca íntegra e firme. Embalados em plástico de polietileno transparente. anual	50	kg	R\$ 8,28	R\$ 414,00
48	Maçã, Fuji ou Gala, sem nenhum sinal de deterioração, manchas ou amassada. Tamanho médio, no mínimo 120 gramas. anual	4000	kg	R\$ 8,54	R\$ 34.160,00
49	Mandioca com casca (aipim), boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. Sazonal	300	kg	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
50	Mamão formosa 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 900 gramas e 1,2 quilos - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50%) anual	300	kg	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00

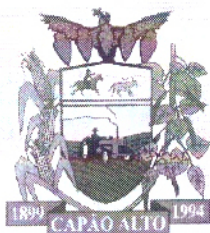




ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
52	Mel de abelha puro c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500 gramas, kg, bisnaga ou sachês. anual	50	kg	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
53	Melancia deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo imediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Bem como deterioração. sazonal	400	kg	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00
54	Melão 1ª qualidade - tamanho médio, sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) anual	300	kg	R\$ 7,56	R\$ 2.268,00
55	Milho espiga (boa qualidade), firme e livre de defeitos, embalada em plástico de polietileno transparente. O produto deve ser da safra do ano corrente. Sazonal	200	kg	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
56	Morango in natura, boa qualidade, embalados em bandejas que garantam a qualidade do produto, evitando deterioração do mesmo. Anual	1200	kg	R\$ 22,38	R\$ 26.856,00
57	Ovos. Características técnicas: ovo de galinha, branco ou amarelo tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55- 60 g. Cada um, acomodados em caixas com 12 ou 30 unidades lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Casca livre de rachaduras e sujidades. Anual	300	dz	R\$ 9,41	R\$ 2.823,00
58	Pão, de farinha de trigo, tipo cachorro-quente sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. Anual	500	kg	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
59	Pão de milho tipo forma entregue em embalagem plástica transparente resistente. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação, deverá apresentar rotulagem nutricional.anual	200	kg	R\$ 15,76	R\$ 3.152,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
60	Pão, de farinha de trigo integral, tipo cachorro-quente sem leite, entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional, o pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. anual	200	kg	R\$ 18,25	R\$ 3.650,00
61	Pão, de farinha de trigo, tipo forma caseiro sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. anual	200	kg	R\$ 15,77	R\$ 3.154,00
62	Pepino verde in natura medindo de 15 a 20 cm (boa qualidade). sazonal	100	kg	R\$ 5,19	R\$ 519,00
63	Pêssego deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, bem como deterioração. sazonal	200	kg	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00
64	Pimentão (boa qualidade). Serão aceitas as três variações de cores (verde, vermelho e amarelo), bem como a variação chapéu de bispo. sazonal	50	kg	R\$ 9,92	R\$ 496,00
65	Pinhão com casca (boa qualidade). sazonal	100	kg	R\$ 6,96	R\$ 696,00
66	Pitaya - todas variações serão aceitas - polpa branca com a casca rosada, polpa vermelha com a casca vermelha e polpa branca com a casca amarela. sazonal	300	kg	R\$ 20,67	R\$ 6.201,00
67	Queijo colonial serrano com inspeção entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária. anual	150	kg	R\$ 30,99	R\$ 4.648,50
68	Repolho fresco, limpo com no mínimo 800gr a unidade, características da cultivar bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. Será aceita acelga como substituição. anual	500	kg	R\$ 4,62	R\$ 2.310,00
69	Rúcula acondicionada em embalagem para alimentos limpas e sem rupturas (boa qualidade) – peso mínimo do maço 100 gramas. Serão aceitas como substituição alface, chicória e radite. Anual	300	maço	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
70	Suco de laranja integral concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor laranja. anual	100	litro	R\$ 11,82	R\$ 1.182,00
71	Suco de uva tinto integral, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor uva. Anual	100	litro	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
72	Suco integral de maracujá concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor maracujá. anual	100	litro	R\$ 13,11	R\$ 1.311,00
73	Suco de uva rosé, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diversos. anual	100	litro	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
74	Suco de banana, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diversos. anual	100	litro	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
75	Temperos verdes diversos (cebolinha verde, sálvia, salsa, manjerona, alecrim, louro) livre de sujidades e pragas, acondicionado em embalagem para alimentos, limpas e sem rupturas, peso mínimo do maço 100gramas (boa qualidade). anual	400	maço	R\$ 2,89	R\$ 1.196,00
76	Tomate características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). Serão aceitas todas variedades de tomate. sazonal	300	kg	R\$ 9,24	R\$ 2.772,00
77	Uva primeira qualidade, fruto fresco, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. sazonal	200	kg	R\$ 10,66	R\$ 2.132,00
78	Vagem (feijão de vagem) características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). sazonal	100	kg	R\$ 13,83	R\$ 1.383,00

\* Entende-se como gordura trans, todo alimento que possui em sua composição, ingredientes que contenham:

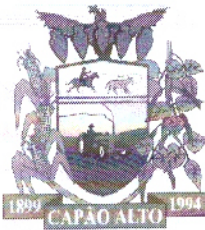
•Gordura vegetal	•Margarina vegetal hidrogenada
•Gordura de vegetal de girassol	•Óleo de milho hidrogenado
•Gordura vegetal de soja	•Óleo vegetal de algodão
•Gordura de soja parcialmente hidrogenada	•Soja e palma hidrogenado
•Gordura hidrogenada	•Óleo vegetal hidrogenado
•Gordura hidrogenada de soja	•Óleo vegetal líquido e hidrogenado
•Gordura parcialmente hidrogenada	•Óleo vegetal parcialmente hidrogenado
•Gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada	•Creme vegetal
•Gordura vegetal hidrogenada	•Composto lácteo com gordura vegetal
•Gordura vegetal parcialmente hidrogenada	•Margarina vegetal

## 2. FONTE DO RECURSO

2.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamado Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos próprios, previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual:

Cód. Red.	Ação	Código Dotação	Descrição
108	143	108 - 0.1.43 / 3.3.90.00.00	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

### **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.1. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (modelo anexo);

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – cópia do Certificado orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública;

3.1.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO  
PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL  
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR 2023  
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

**3.2. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (modelo anexo);

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V – cópia do Certificado Orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII- cópia do Cartão do Banco/dados bancários: constando agência e conta corrente . A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública.

3.2.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO  
PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL  
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR 2023  
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

#### **3.3. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (modelo anexo);

VI - a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

VII - a Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – cópia do Certificado Orgânico do Grupo Formal;

IX – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

X - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do Grupo Formal inscrito na Chamada Pública.

3.3.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

#### **ENVELOPE**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO  
PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL  
REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR 2023  
PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME**

#### **4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:**

4.1 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública presencial, no dia 02 de Fevereiro de 2023, às 9h na Secretaria de Educação ou Sala da Alimentação Escolar, com a presença da Comissão Julgadora nomeada pelo Município e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2 O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias corridos após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 30 da Resolução CD/ Nº 06/2020.

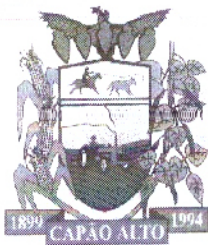
4.4 - No caso de mais de um proponente por produto, optar-se-á pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os finalistas.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**





ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Setor de Merenda na Secretaria Municipal de Educação, no dia **02 de Fevereiro de 2023, das 8h às 9 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários pela comissão julgadora, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 10 (dez) dias corridos após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
17	Bolacha caseira (milho, polvilho, araruta, trigo, etc.) O produto deverá ser livre de gorduras trans.* Com rotulagem nutricional. O produto que apresentar sujidades internas deverá ser substituído.
32	Cuca sovada com farofa, entregue em embalagem plástica transparente resistente, deverá apresentar rotulagem nutricional.
33	Doce de Banana pastoso sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gr/ml com rotulagem nutricional;
50	Mel de abelha puro c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500 gramas, kg, bisnaga ou sachês.
56	Pão, de farinha de trigo, tipo cachorro-quente sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
57	Pão de milho tipo forma entregue em embalagem plástica transparente resistente. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação, deverá apresentar rotulagem nutricional.
58	Pão, de farinha de trigo integral, tipo cachorro-quente sem leite, entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional, o pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
59	Pão, de farinha de trigo, tipo forma caseiro sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
66	Queijo colonial serrano com inspeção entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária.

\*O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DA GORDURA UTILIZADA NO PREPARO.

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido o Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes locais:

- CEIM Dona Alice – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Valmor Antunes – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Belisário José Luiz - Localidade Vacas Gordas
- Sala de Apoio Escolar – Rua João Vieira de Oliveira
- Sala da Alimentação Escolar - Rua João Vieira de Oliveira

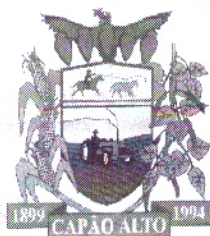
7.3. Os horários para entrega serão das 8h às 10h e das 13h às 15h, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

7.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

7.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada neste Edital.

7.5.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

7.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega.

## **8. PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será realizado conforme cronograma de pagamentos do Município, com estimativa de 30 dias após a entrega, através de depósito em conta corrente de titularidade da futura CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os fornecedores que apresentarem certificação orgânica, terão um acréscimo de 30% sobre o preço de aquisição estabelecido no presente edital.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Compras e site [www.capaoalto.sc.gov.br](http://www.capaoalto.sc.gov.br), Link "Licitações".

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

**10. DOS ANEXOS DO EDITAL**

10.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**I - Anexo I** – Minuta de Contrato.

**II - Anexo II-** Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

**11. DO FORO**

11.1 É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar desta Chamada Pública.

Capão Alto, SC, 15 de Dezembro de 2022.

~~Prefeitura Mun. de Capão Alto/SC~~  
~~Tito Ribeiro Freitas~~  
**TITO RIBEIRA FREITAS**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, Capão Alto/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Tito Pereira Freitas, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta Contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme as regras a seguir:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á no horário das 8h às 10h e das 13h às 15h, mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Alimentação no local de entrega, consoante Anexo deste Contrato.

b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

c) O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo que em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada no Edital.

d) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

e) Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega

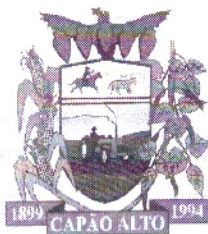
f) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Cód. Red.	Ação	Código Dotação	Descrição
108	143	108 - 0.1.43 / 3.3.90.00.00	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 20 anos estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

b) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

c) fiscalizar a execução do Contrato;

d) aplicar sanções motivadas, após o devido processo legal, pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso de não





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

existirem valores a serem pagos, será cobrada judicialmente caso não seja quitada voluntariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato do Município, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos, pela Lei nº 11.947/2009, e Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações e notificações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail, ou qualquer outro meio que alcance sua finalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

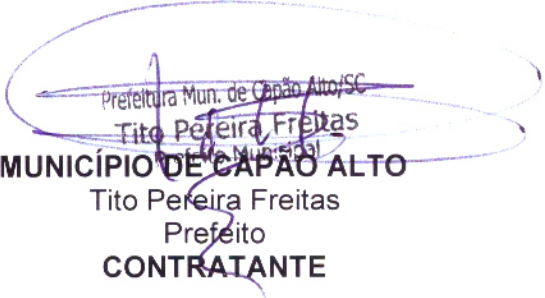
É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Capão Alto, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

  
Prefeitura Mun. de Capão Alto/SC  
Tito Pereira Freitas  
Prefeito Municipal  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**  
Tito Pereira Freitas  
Prefeito  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

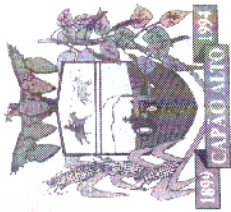
\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**FISCAL DE CONTRATO:**

\_\_\_\_\_  
Cristiane Tres dos Santos  
Nutricionista CRN 10 5305



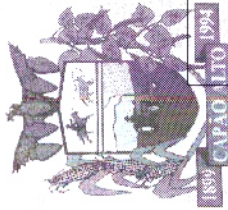


ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

**ANEXO II**  
**Modelo de Projeto de Venda**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>GRUPO FORMAL</b>				
1. Nome do Proponente	2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/Uf			
5- E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco		10.Agência Corrente	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		11.Conta Nº da Conta	
15. Nome do representante legal	16.CPF		14.Nº de Associados com DAP Física	
			17.DDD/Fone	
18.Endereço	19. Município/Uf			
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade	2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço			5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF	
<b>III – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>				
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*	
			4.1.Unitário	4.2.Total
5.Cronograma de Entrega dos produtos				
1				
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo)			



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		
		Fone/E-mail:		

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

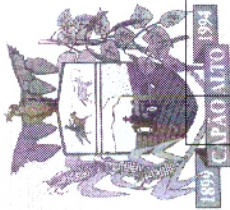
<p align="center"><b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b></p> <p>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--</p>									
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>									
<b>Grupo informal</b>									
1. Nome do Proponente				2. CPF					
3. Endereço				4. Município/UF	5. CEP				
6. E-mail (quando houver)				7. Fone					
8. Organizado por Entidade Articuladora( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Fone					
<b>II – FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>									
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				
1									





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

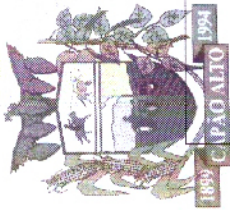
2						
3						
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço			5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF			
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total	



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

					/Unidade
					Total do projeto
<p>OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).</p>					
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
<b>Total do projeto:</b>					
<p>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</p>					
Local e Data:				Fone/E-mail:	
		Assinatura do Representante do Grupo Informal		CPF:	



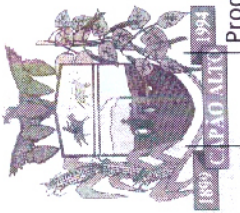


ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF 5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone 8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente
<b>II- Relação dos Produtos</b>	

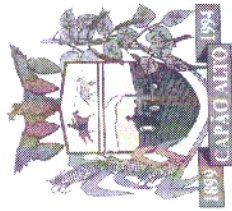


ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**

1859 1984  
 CAPÃO ALTO  
 Produto

Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
		Unitário	Total	
1				
OOBS				
<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
Nome	CNPJ			Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**